



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
18º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO

ESPELHO DE CORREÇÃO

PEÇA PROCESSUAL

AÇÃO RESCISÓRIA

PETIÇÃO DE PROPOSITURA DE AÇÃO RESCISÓRIA/FOLHA DE ROSTO

Endereçamento.

Presidente do TRT da 25ª Região.

Cabeçalho

Indicação e qualificação das partes.

Fundamentos legais da ação rescisória.

Arts. 127 a 129 da CR

Art. 831, parágrafo único, e 836 da CLT

Art. 485, III, IV e V do CPC

LC n. 75/93, art. 6, XIV e art. 83, I

Especificação da ação e indicação de medida de urgência.

EXPOSIÇÃO DOS FATOS

Articulação lógico-temporal, que permita a compreensão da demanda.

PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

Cabimento e adequação

Acordo homologado judicialmente. Desconstituição.

Dedução lógica das hipóteses legais de rescisão.

Art. 836 da CLT

Art. 831, parágrafo único, da CLT

Art. 485, III, IV e V do CPC

Súmula 100, V, do TST

Súmula 259 da TST

Competência funcional

Originária do TRT da 25ª Região.

Art. 678, I, "c", 2 c/c art. 831, parágrafo único, da CLT

Art. 114, IX da CR

Súmula 192, III, do TST

Tempestividade

Art. 495 do CPC

Prazo decadencial.

Colusão. *Dies a quo*. Ciência do MPT.

Súmula 100, VI, do TST



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
18º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO

Depósito prévio

Art. 836 da CLT c/c art. 488, parágrafo único, do CPC
Isenção.

Legitimidade do MPT

Colusão. Ofensa à coisa julgada. Violação de lei.
Arts. 127 e 129 da CR
LC n. 75/93 (Art. 6º, VII, d e XII)
Art. 82, I e 83, do CDC
Arts. 81, 246 e 487, III, "a", do CPC
Súmula 407/TST

Legitimidade passiva

Litisconsórcio passivo necessário.
Art. 47 do CPC
Súmula 406, I, TST

Regularidade de formação/juntada de documentos

Documentos obrigatórios e documentos necessários.
Cópia dos autos da ACP
Cópia dos autos da ACC
Cópia dos autos do ICP
Cópia da sentença proferida na ACP
Certidão de trânsito em julgado da ACP
Cópia do acordo homologado na ACC
Certidão de trânsito em julgado da ACC
OJ 84, SDI-2, do TST

MÉRITO

Colusão

Art. 485, III, do CPC
Art. 129 do CPC
Acordo manifestamente lesivo. Recebimento de benefícios financeiros pela diretoria do sindicato.

Ofensa à coisa julgada

Art. 485, IV, CPC
Art. 467 e 468, do CPC
Art. 5º, XXXVI, da CR
Art. 103 e 104 do CDC
Anotações na CTPS dos 14 trabalhadores acidentados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
18º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO

Violação literal de lei. Nulidade/Intimação do MPT

Ação coletiva. Intimação obrigatória do MPT.

Art. 485, V, do CPC

Art. 92 da Lei n. 8.078/90

Art. 5º, § 1º, Lei n. 7.347/85

Art. 84 e 246 do CPC

Súmula 412 do TST

Violação literal de lei. Discriminação/registro da CTPS dos trabalhadores acidentados.

Tratamento desigual em relação aos demais trabalhadores.

Art. 485, V, do CPC.

Art. 5º, *caput* e art. 7º da CR

Convenção n. 111, art. 1º, da OIT

Lei n. 9.029/95

Violação literal de lei. Financiamento do sindicato pela empresa

Art. 485, V, do CPC

Convenção n. 98, art. 2º, da OIT

Art. 8º, I e V, CR

Art. 525 da CLT

Liberdade sindical. Autonomia sindical. Ato antissindical.

TUTELA DE URGÊNCIA

Pedido liminar/Antecipação dos efeitos da tutela ou pedido cautelar. Requisitos.

Art. 489 do CPC

Súmula n. 405/TST

Bloqueio/arresto do equivalente aos valores recebidos pelo sindicato.

PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ratificação do pedido liminar.

Cumulação de pedidos:

 Pedido rescindendo

 Pedido rescisório/Ressalvado o objeto abrangido pela coisa julgada

Requerimento de citação dos réus.

Requerimento de produção de provas.

Intimação pessoal.

Condenação em custas.

Valor da causa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
18º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL

Estrutura lógico-formal da petição.

Domínio das técnicas processuais na elaboração da peça.

Desenvolvimento, clareza, centralidade temática, coerência e coesão da fundamentação.

Qualidade e profundidade da argumentação jurídica.

Propriedade e correção da linguagem. Uso correto do vernáculo.

Adequação das soluções propostas aos problemas jurídicos apresentados.

Viabilidade processual dos pedidos e requerimentos formulados.

